



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas

Vitória, 26 de maio de 2022.

Processo seletivo para contratação de Professor Substituto

Edital nº 93/2022-/PROGEP - Professor Substituto - Departamento de Ciências Farmacêuticas - DCFAR

Número de vagas: 01 (uma)

Área: Farmácia (4.03.00.00-5)

Regime de trabalho: 40 horas

Titulação exigida: Graduação em Farmácia, ou Farmácia Generalista, ou Farmácia e Bioquímica, ou Farmácia Industrial; e Pós-graduação: Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou mestrado nas grandes áreas de conhecimento (CNPq) Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou em Biotecnologia.

Natureza do processo seletivo: Prova de aptidão didática e prova de títulos.

Comissão de inscrição: Vanessa Beijamini Harres e Bernardo Denicoli Pedrosa.

Comissão de seleção: Cristiane dos Santos Giuberti (presidente), Dyego Carlos Souza Anacleto de Araújo (membro), João Alexandre Três Pancoto (membro), Bárbara Juliana Pinheiro Borges (suplente).

Cronograma PROVISÓRIO: ~~06 a 10/06/22~~ **06 a 16/06/2022**

OBS. O cronograma poderá sofrer alterações em função do número de candidatos e de alteração da composição da comissão de seleção. As alterações serão divulgadas aos candidatos previamente.

CRONOGRAMA PROVISÓRIO	
Período de inscrição	De 0h do dia 16/05 às 23h59 h do dia 20/05/2022 (Horário Brasília).
Divulgação da relação das inscrições dos candidatos deferidos/indeferidos.	24/05/2022 23/05/2022 até às 17 h (Horário de Brasília).
Período para pedido de recurso de inscrições indeferidas.	26/05/2022 25/05/2022 até às 17h (Horário de Brasília)
Análise e publicação dos recursos de inscrições indeferidas.	30/05/2022 27/05/2022 até às 17h (Horário de Brasília)
Sorteio do tema e da ordem de apresentação para a prova de Aptidão Didática	06/06/22 (2ª feira) às 8: 00 h (horário de Brasília)
Prova de Aptidão Didática.	07/06/2022 (3ª feira) e 08/06/22 (4ª feira) a partir das 8 h (horário de Brasília)
Sorteio da ordem de apresentação para	06/06/22 (2ª feira) às 7: 30 h (horário de Brasília)



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas

todos os candidatos e Sorteio do tema da prova de aptidão Didática (grupo 1*)	
Sorteio do tema da prova de aptidão didática (grupo 2*)	07/06/2022 (3ª feira), às 7: 30 h (horário de Brasília)
Entrega do material da aula (grupo 1)	07/06/2022 (3ª feira), às 08:00 h (horário de Brasília)
Prova de aptidão Didática (grupo 1)	07/06/2022 (3ª feira) a partir das 08:00 h (horário de Brasília)
Entrega do material da aula (grupo 2)	08/06/22 (4ª feira) a partir das 08:00 h (horário de Brasília)
Prova de aptidão Didática (grupo 2)	08/06/22 (4ª feira) a partir das 08:00 h (horário de Brasília)
Resultado preliminar do Processo seletivo	09/06/2022 (5ª feira) até às 16 h (horário de Brasília)
Prazo final para pedido de recurso da prova	13/06/2022 (2ª feira) até às 16 h (horário de Brasília)
Resultado da análise de recurso de prova e resultado final do processo seletivo.	15/06/2022 (4ª feira) até 18 h (horário de Brasília)
Homologação do resultado do processo seletivo	16/06/2022 (5ª feira)
Local de realização do processo seletivo: o processo seletivo será realizado de FORMA PRESENCIAL , no Departamento de Ciências Farmacêuticas/UFES. Av. Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória/ES, CEP: 29.043-900. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.cienciasfarmaceuticas@ufes.br	

***Os candidatos serão divididos em dois grupos (1 ou 2) a partir do resultado do sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática.**

RESOLUÇÕES QUE REGULAMENTAM O PROCESSO SELETIVO, ALÉM DAQUELAS CONTIDAS NO EDITAL 93/2022 PROGEP-UFES:

Resolução nº 41/2011-CEPE e alterações:

http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_41.2011.pdf#overlay-context=resolu%25C3%25A7%25C3%25B5es-de-2011-cepe

http://www.daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_14.2015_com_anexo.pdf

INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

Sobre a Prova didática

- Conforme item 8.3 do edital 93/2022 PROGEP-UFES “A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do Processo Seletivo, em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos.”
- A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo o candidato, em caso de descumprimento do tempo mínimo e máximo, ser desclassificado.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas

- A partir do resultado do sorteio da ordem de apresentação para a prova de aptidão didática, os candidatos serão divididos em 2 grupos (grupo 1 – números de 1 a 8 e grupo 2 – números de 9 a 16). Na ausência de candidatos será facultado ao candidato do horário subsequente a antecipação da apresentação da prova didática.
- O material da aula deverá ser encaminhado por e-mail para o Departamento (departamento.cienciasfarmaceuticas@ufes.br) no prazo de até 24h, contados a partir do encerramento da sessão pública do sorteio do ponto, ou seja, até às 08:00 h (07/06/22 – grupo 1) e 08/06/22 (grupo 2).

Sobre a vaga de professor substituto

1. Do regime de trabalho

Conforme item 5.2 do edital 93/2022 PROGEP-UFES "O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição."

Dessa forma, o(a) professor(a) a ser contratado(a) pelo DCFAR deverá ter disponibilidade de 40 h semanais nos turnos matutino e vespertino.

2. Da remuneração

Conforme item 6.3 do edital 93/2022 PROGEP-UFES "A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida."

Destacamos, portanto, que a titulação exigida no edital é Mestrado.

3. Da Contratação

A Resolução 41/2011 CEPE-UFES, Art. 19, diz o seguinte: "IX. Se o candidato possuir vínculos empregatícios em que não seja permitida ou possível a acumulação de cargos, deverá apresentar os respectivos comprovantes de desligamento (cópia de publicação na imprensa oficial do ato de desligamento, na hipótese de vínculo com o serviço público, ou cópia da baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social, em caso de vínculo com a iniciativa privada).

Quando for possível o acúmulo de cargos, o professor(a) deverá apresentar a Declaração de Acumulação de Cargos, conforme Art. 22: https://progep.ufes.br/sites/progep.ufes.br/files/field/anexo/07._declaracao_de_acumulacao_de_cargos.pdf

Comissão Examinadora
Cristiane dos Santos Giuberti
Dyego Carlos Souza Anacleto de Araújo
João Alexandre Três Pancoto